



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 30 de setembro de 1954.

LEI Nº 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 1954.

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, abre um crédito especial e dá outras providências.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É autorizado o Executivo Municipal a reajustar, a contar de julho último, os vencimentos dos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de forma que nenhum deles fique percebendo salário inferior ao mínimo regional em vigor.

Artº 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do reajustamento constante do artº 1º, fica aberto o crédito especial de oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$.88.000,00).

Artº 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial a que faz referência o artº 2º, a seguinte redução de verba - constante da Lei Orçamentária vigente:

70 - 8.63.2 - 38-Aumento da rede de esgoto.....Cr\$. 88.000,00

Artº 4º - Para efeitos do reajuste previsto nesta lei, será incorporado aos vencimentos o abono provisório ~~abonimento~~ em vigor.

Artº 5º - A gratificação adicional por tempo de serviço acompanhará as oscilações dos vencimentos.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de setembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário